



# Diário Oficial Eletrônico



GOVERNO DE  
**PRESIDENTE  
PRUDENTE**

*Sempre presente na sua vida*

Paço Municipal “Florivaldo Leal” – Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro – Presidente Prudente - SP  
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: [secad@presidenteprudente.sp.gov.br](mailto:secad@presidenteprudente.sp.gov.br)



## Atos Administrativos

### Editais de notificações



#### Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde  
Vigilância Sanitária

#### COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0648/2019-APP** Data de Protocolo: 13/03/2019 CEVS: 354140616-561-003332-1-2 Data de Validade: 18/06/2020 **Razão Social: J. MAIOLI ESPETARIA LTDA** CNPJ/CPF: 32.024.931/0001-16 Endereço: Avenida ONZE DE MAIO, 1.543 Vila Formosa Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-050 UF: SP Resp. LEGAL: PEDRO HENRIQUE JACINTO MAIOLI CPF: 47072591893

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 24 de Junho de 2019

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 3226/2018-APP** Data de Protocolo: 20/11/2018 CEVS: 354140616-561-003291-1-8 Data de Validade: 19/06/2020 **Razão Social: THAMIRES BARROCA CALDEIRA 36498258811** CNPJ/CPF: 31.917.870/0001-53 Endereço: Rua MENDES DE MORAIS, 1.471 LETRA A VILA PAULO ROBERTO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19046-070 UF: SP Resp. LEGAL: THAMIRES BARROCA CALDEIRA CPF: 36489258811

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 24 de Junho de 2019

**VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL**  
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



## Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde  
Vigilância Sanitária

### COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1090/2019-SPP** Data de Protocolo: 02/05/2019 CEVS: 354140616-863-000330-1-4 CEVS: 354140616-863-000328-1-6 Data de Validade: 13/06/2020 **Razão Social: ASSOCIAÇÃO PAULISTA DOS CIR. DENTISTAS SEDE REG DE PRES. PTE** CNPJ/CPF: 55.359.160/0001-13 Endereço: Rua ANNA GERBASI, 230 JARDIM AQUINÓPOLIS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19061-080 UF: SP Resp. LEGAL: JOSE ANTÔNIO PEGINO MARQUES CPF: 07574328838 Resp. Técnico: MARISA NOGUEIRA BROGIATTO CPF: 00241247888 CBO: 223208 CRO No. Inscr.: 24.923 UF: SP Resp. Técnico: JOSE ANTÔNIO PEGINO MARQUES CPF: 07574328838 CBO: 223208 CRO No. Inscr.: 39.253 UF: SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 24 de Junho de 2019

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1090/2019-SPP** Data de Protocolo: 02/05/2019 CEVS: 354140616-863-000329-1-3 CEVS: 354140616-863-000328-1-6 Data de Validade: 13/06/2020 **Razão Social: ASSOCIAÇÃO PAULISTA DOS CIR. DENTISTAS SEDE REG DE PRES. PTE** CNPJ/CPF: 55.359.160/0001-13 Endereço: Rua ANNA GERBASI, 230 JARDIM AQUINÓPOLIS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19061-080 UF: SP Resp. LEGAL: JOSE ANTÔNIO PEGINO MARQUES CPF: 07574328838 Resp. Técnico: MARISA NOGUEIRA BROGIATTO CPF: 00241247888 CBO: 223208 CRO No. Inscr.: 24.923 UF: SP Resp. Técnico: JOSE ANTÔNIO PEGINO MARQUES CPF: 07574328838 CBO: 223208 CRO No. Inscr.: 39.253 UF: SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 24 de Junho de 2019



GOVERNO DE  
**PRESIDENTE  
PRUDENTE**

SAÚDE

**VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL**  
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária

Av. Washington Luiz, 1607  
Jardim Paulista - CEP 19015-150  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)



## Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde  
Vigilância Sanitária

### COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1090/2019-SPP** Data de Protocolo: 02/05/2019 CEVS: 354140616-863-000328-1-6 CEVS: 354140616-863-000328-1-6 CEVS: 354140616-863-000328-1-6 Data de Validade: 13/06/2020 **Razão Social: ASSOCIAÇÃO PAULISTA DOS CIR. DENTISTAS SEDE REG DE PRES. PTE** CNPJ/CPF: 55.359.160/0001-13 Endereço: Rua ANNA GERBASI, 230 JARDIM AQUINÓPOLIS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19061-080 UF: SP Resp. LEGAL: JOSE ANTÔNIO PEGINO MARQUES CPF: 07574328838 Resp. Técnico: JOSE ANTÔNIO PEGINO MARQUES CPF: 07574328838 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 39.253 UF: SP Resp. Técnico: MARISA NOGUEIRA BROGIATTO CPF: 00241247888 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 24.923 UF: SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 24 de Junho de 2019

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1266/2019-APP** Data de Protocolo: 07/05/2019 CEVS: 354140616-472-001591-1-5 Data de Validade: 29/05/2020 **Razão Social: AZUL GÁS & ÁGUA CONVENIÊNCIA LTDA - ME** CNPJ/CPF: 24.756.620/0001-13 Endereço: Rua CONRADO JOÃO BACETI, 288 RESIDENCIAL MARÉ MANSA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19028-025 UF: SP Resp. LEGAL: GERALDO JOSÉ DA SILVA CPF: 08030719817

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 24 de Junho de 2019

**VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL**  
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



GOVERNO DE  
**PRESIDENTE  
PRUDENTE**

SAÚDE

Av. Washington Luiz, 1607  
Jardim Paulista - CEP 19015-150  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)



## Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde  
Vigilância Sanitária

### COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1169/2019-APP** Data de Protocolo: 29/04/2019 CEVS: 354140616-561-003359-1-6 Data de Validade: 07/06/2020 **Razão Social: PINHEIRO E FILHOS RESTAURANTE LTDA** CNPJ/CPF: 33.239.964/0001-46 Endereço: Rua SEBASTIÃO DE PAULA FREITAS, 180 Jardim Bela Daria Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-440 UF: SP Resp. LEGAL: GABRIEL PINHEIRO CPF: 37925761806

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 24 de Junho de 2019

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1737/2019-SPP** Data de Protocolo: 13/06/2019 CEVS: 354140616-865-000068-1-5 Data de Validade: 18/06/2019 **Razão Social: PRO-FISIO CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA** CNPJ/CPF: 51.392.843/0001-11 Endereço: Rua QUINCAS VIEIRA, 1.353 E 1.365 VILA DUBUS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-220 UF: SP Resp. LEGAL: MÁRCIA REGINA SILVEIRA TELLI CPF: 06092236826 Resp. Técnico: MÁRCIA REGINA SILVEIRA TELLI CPF: 06092236826 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.: 3.318 UF: SP Resp. Técnico: ANA PAULA MOTA DE OLIVEIRA CPF: 22400436878 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.: 91711 UF: SP Resp. Técnico: BRUNA HENIS RODRIGUES CPF: 40156323893 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.: 221151-F UF: SP Resp. Técnico: JAQUELINE APARECIDA MUNHOZ CPF: 32435461844 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.: 129805-F UF: SP Resp. Técnico: MARIA EDUARDA VIANA MOREIRA CPF: 40212697897 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.: 248802 UF: SP Resp. Técnico: MARIA JOSÉ DA SILVA PIRÃO CPF: 07677769845 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.: 65.549-F UF: SP Resp. Técnico: NATLIA SILVA LOOSLI CPF: 36891245818 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.: 171706-F UF: SP Resp. Técnico: THAYS DA SILVA GARRIDO CPF: 41520832800 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.: 55817-LTF UF: SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 24 de Junho de 2019

**VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL**  
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



GOVERNO DE  
**PRESIDENTE  
PRUDENTE**

SAÚDE

Av. Washington Luiz, 1607  
Jardim Paulista - CEP 19015-150  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)



## Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde  
Vigilância Sanitária

### COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1667/2019-APP** Data de Protocolo: 26/04/2019 CEVS: 354140616-561-000928-1-9 Data de Validade: 14/06/2020 **Razão Social: NAÇÕES PARK HOTEL LTDA - EPP** CNPJ/CPF: 00.201.909/0001-08 Endereço: Rua NAÇÕES UNIDAS, 395 VILA ARISTARCHO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-330 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA CLARA DO AMARAL ORRIGO CPF: 31674925891

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 24 de Junho de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1446/2019-SPP Data de Protocolo: 22/05/2019 CEVS: 354140616-863-001862-1-0 Data de Validade: 13/06/2020 Razão Social: CAMILA YAMASHITA CONTRERAS CNPJ/CPF: 32677890879 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 954 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-140 UF: SP Resp. LEGAL: CAMILA YAMASHITA CONTRERAS CPF: 32677890879 Resp. Técnico: CAMILA YAMASHITA CONTRERAS CPF: 32677890879 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 93.339 UF: SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 24 de Junho de 2019

**VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL**  
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607  
Jardim Paulista - CEP 19015-150  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)



## Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde  
Vigilância Sanitária

### COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1448/2019-SPP** Data de Protocolo: 22/05/2019 CEVS: 354140616-863-000139-1-9 Data de Validade: 13/06/2020 **Razão Social: SORAIA YAMASHITA CONTRERAS** CNPJ/CPF: 01772332810 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 954 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-140 UF: SP Resp. LEGAL: SORAIA YAMASHITA CONTRERAS CPF: 01772332810 Resp. Técnico: SORAIA YAMASHITA CONTRERAS CPF: 01772332810 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:42.464 UF:SP Resp. Técnico: CHRISTIANE MARIA LONGO MARTINS CPF: 17119764829 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:70737 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 24 de Junho de 2019

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1306/2019-SPP** Data de Protocolo: 13/05/2019 CEVS: 354140616-864-000340-1-0 Data de Validade: 12/06/2020 **Razão Social: ASSOCIAÇÃO PRUDENTINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA** CNPJ/CPF: 44.860.740/0001-73 Endereço: Rua JOSÉ BONGIOVANI, 1.235 VIA LATERAL HR VILA LIBERDADE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-680 UF: SP Resp. LEGAL: AUGUSTO CÉSAR DE OLIVEIRA LIMA CPF: 77894154849 Resp. Técnico: LÍGIA MARIA DELFINO CALDEIRA CPF: 11733051813 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:20.647 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 24 de Junho de 2019

**VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL**  
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



GOVERNO DE  
**PRESIDENTE  
PRUDENTE**

SAÚDE

Av. Washington Luiz, 1607  
Jardim Paulista - CEP 19015-150  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)



## Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde  
Vigilância Sanitária

### COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1387/2019-SPP** Data de Protocolo: 15/05/2019 CEVS: 354140616-863-000883-1-5 Data de Validade: 13/06/2020 **Razão Social: SIMONE MÁRCIA DE MELLO ARRAVAL OLIVEIRA** CNPJ/CPF: 04535896852 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 2.000 JARDIM PAULISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-450 UF: SP Resp. LEGAL: SIMONE MÁRCIA DE MELLO ARRAVAL OLIVEIRA CPF: 04535896852 Resp. Técnico: SIMONE MÁRCIA DE MELLO ARRAVAL OLIVEIRA CPF: 04535896852 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 33.064 UF: SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 24 de Junho de 2019

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1331/2019-SPP** Data de Protocolo: 13/05/2019 CEVS: 354140616-863-002130-1-2 Data de Validade: 13/06/2020 **Razão Social: LUZINETE DE LIMA ALMEIDA** CNPJ/CPF: 24624652860 Endereço: Rua SIQUEIRA CAMPOS, 1.690 VILA ROBERTO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-030 UF: SP Resp. LEGAL: LUZINETE DE LIMA ALMEIDA CPF: 24624652860 Resp. Técnico: LUZINETE DE LIMA ALMEIDA CPF: 24624652860 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 66.888 UF: SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 24 de Junho de 2019

**VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL**  
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607  
Jardim Paulista - CEP 19015-150  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)



## Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde  
Vigilância Sanitária

### COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0509/2019-APP** Data de Protocolo: 12/03/2019 CEVS: 354140616-561-002926-1-3 Data de Validade: 07/06/2020 **Razão Social: J. B. JACOB LANCHONETE - ME** CNPJ/CPF: 24.179.549/0001-53 Endereço: Rua LUIZ CUNHA, 14 VILA NOVA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-310 UF: SP Resp. LEGAL: JÉSSICA BRENDA JACOB CPF: 42710301806

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 24 de Junho de 2019

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0627/2019-APP** Data de Protocolo: 15/03/2019 CEVS: 354140616-562-000295-1-3 Data de Validade: 07/06/2020 **Razão Social: REVERTE & MARTINELLI LTDA - EPP** CNPJ/CPF: 26.073.671/0001-76 Endereço: Rua WINSTON CHURCHILL, 173 JARDIM PAULISTANO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-710 UF: SP Resp. LEGAL: JÚLIO CÉSAR MARTINELLI CPF: 22932064835

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 24 de Junho de 2019

**VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL**  
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607  
Jardim Paulista - CEP 19015-150  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)



## Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde  
Vigilância Sanitária

### COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1093/2019-APP** Data de Protocolo: 08/05/2019 CEVS: 354140616-561-000036-1-1 Data de Validade: 10/06/2020 **Razão Social: ALABAMA COMIDA CASEIRA LTDA ME** CNPJ/CPF: 01.050.556/0001-55 Endereço: Rua ITAGUÁ, 76 VILA MATHILDE VIEIRA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-590 UF: SP Resp. LEGAL: ROSÂNGELA BAPTISTA TOLEDO DURAN CPF: 04045827889

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 24 de Junho de 2019

**VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL**  
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA  
EDITAL Nº 051/2019

Por Meio Desta, Fica o Senhor (a) FRANCISCO ROSENO EVANGELISTA CIENTE da **NOTIFICAÇÃO** Nº 0774/2019 de que terá o prazo de **30 dias** a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á Av. Manoel Goulart, nº 93, Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á Rua- ERMÍNIO TERIN, 122-FUNDOS-JD. PLANALTO , CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 108520202 , sob pena de multa de **200 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, artigo 35, E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 18 de junho de 2019.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco  
Supervisora do Dep. de Vigilância Epidemiológica



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA  
EDITAL Nº 052/2019**

Por Meio Desta, Fica o Senhor (a) DELIRIA DE SOUZA CIENTE da **NOTIFICAÇÃO Nº 0855/2019** de que terá o prazo de **30 dias** a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á Av. Manoel Goulart, nº 93, Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á Rua- ISMÊNIO CORREA, 188-V. CENTENÁRIO , CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 147430001 , sob pena de multa de **400 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, artigo 35, E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 18 de junho de 2019.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco  
Supervisora do Dep. de Vigilância Epidemiológica



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA  
EDITAL Nº 053/2019

Por Meio Desta, Fica o Senhor (a) VALDEMIR GOMES DE ANDRADE CIENTE da **NOTIFICAÇÃO** Nº 04434/2019 de que terá o prazo de **30 dias** a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á Av. Manoel Goulart, nº 93, Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á Rua- BAPTISTA LEITE DE TOLEDO, 190- CONJ. HABITACIONAL ANA JACINTA , CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 643349201 , sob pena de multa de **200 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, artigo 35, E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 18 de junho de 2019.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco  
Supervisora do Dep. de Vigilância Epidemiológica



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA  
EDITAL Nº 054/2019**

Por Meio Desta, Fica o Senhor (a) **JOSÉ MARIA DE ALMEIDA CIENTE** da **NOTIFICAÇÃO** Nº 01017/2019 de que terá o prazo de **30 dias** a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á Av. Manoel Goulart, nº 93, Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á Rua- ESTEVAM LOPES, 172- JD. MONTE ALTO, CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 314270001 , sob pena de multa de **400 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, artigo 35, E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 18 de junho de 2019.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco  
Supervisora do Dep. de Vigilância Epidemiológica



## Atos Oficiais

### Decretos



### GOVERNO DE PRESIDENTE PRUDENTE

#### DECRETO Nº 29.974/2019

*Dispõe sobre aplicação de pena de demissão à servidora Suzete Motta Peretti, e dá outras providências.*

**NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** o processo administrativo nº 23.191/2017 apensado ao de nº 7.348/2015, que foi instaurado, inicialmente, em virtude de pedido de licença não remunerada pela servidora SUZETE MOTTA PERETTI, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, após ter sido reintegrada em virtude de decisão em processo judicial;

**CONSIDERANDO** que mesmo após ter sido cientificada do indeferimento da licença, a servidora não se apresentou à municipalidade, o que ensejou na abertura de processo administrativo disciplinar;

**CONSIDERANDO** que a servidora foi intimada de todos os atos processuais, concedendo-lhe oportunidade para contrariá-los, em fiel obediência aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, não havendo qualquer vício a inquinar o procedimento;

**CONSIDERANDO** que, ao final das diligências, a douta Comissão Processante, nomeada para apuração dos fatos, recomendou a pena de demissão, por ter confirmado a conduta irregular da servidora;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida nos autos;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Pelo cometimento de infração disciplinar descrita no art. 152 c/c com o art. 144, III e art. 148, inciso II, da Lei Complementar nº 05/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Presidente Prudente, fica



GOVERNO DE  
**PRESIDENTE  
PRUDENTE**

aplicada a pena de demissão à servidora SUZETE MOTTA PERETTI,  
matrícula funcional nº 11.676-9.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 18 de junho de 2019.

**NELSON R. BUGALHO**  
Prefeito

**ALBERICO BEZERRA DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração



## DECRETO Nº 29.975/2019

*Exonera, a pedido, Educador  
Infantil.*

**NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO  
DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas  
por lei e atendendo ao requerido no processo nº 14.447, de 17 de junho de 2019,

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, a partir 17 de junho de 2019, a Senhora  
**NARCISA FERREIRA FUZZI DE CARVALHO**, do cargo efetivo de Educador  
Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 19 de junho de  
2019.

**NELSON ROBERTO BUGALHO**  
Prefeito Municipal

**ALBERICO BEZERRA DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração



## DECRETO Nº 29.980/2019

*Exonera, a pedido, Médico Veterinário.*

**NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao requerido no processo nº 14.566, de 18 de junho de 2019,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerado, a pedido, a partir de 18 de junho de 2019, o Senhor **JOÃO HENRIQUE ARTERO DE CARVALHO LEITE**, do cargo efetivo Médico Veterinário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 24 de junho de 2019.

**NELSON ROBERTO BUGALHO**  
Prefeito Municipal

**ALBERICO BEZERRA DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

## **DECRETO Nº 29.981/2019**

*Nomeia candidatos aprovados em  
concurso público.*

**NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base no concurso público realizado em 17 de janeiro e homologado em 6 de maio de 2016,

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Nos termos do inciso I, do artigo 11, combinado com os artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) e com base na classificação do concurso público nº 01/2015, realizado pela Prefeitura Municipal, ficam nomeados em caráter efetivo os concursados para o seguinte cargo:

#### **ESCRITURÁRIO I**

- 01     Thamires Caroline Olivetti Albieri da Silva
- 02     Liliane Maria de Almeida Brito Feitoza

**Art. 2º** Os concursados mencionados no artigo anterior terão o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo para o qual foram nomeados, a partir da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 28.541/2017.

**Parágrafo único.** Havendo motivo justificado este prazo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a pedido do interessado.

**Art. 3º** As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 24 de junho de 2019.

**NELSON ROBERTO BUGALHO**  
Prefeito Municipal

**ALBERICO BEZERRA DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração



## Leis



**PRESIDENTE  
PRUDENTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

### LEI Nº 9.961/2019

*Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual rotatória localizada entre as avenidas Sussumu Anzai e Raymundo Nonato de Lima, no Conjunto Habitacional Ana Jacinta, passa a denominar-se Rotatória “Nossa Senhora Rainha dos Apóstolos.”*

Autor: Vereador José Retali Tabosa

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º** O artigo 1º, da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Rotatória localizada entre as avenidas Sussumo Anzai e Raymundo Nonato de Lima, no Conjunto Habitacional Ana Jacinta, para ROTATÓRIA “NOSSA SENHORA RAINHA DOS APÓSTOLOS”.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 19 de junho de 2019.

**NELSON ROBERTO BUGALHO**  
**Prefeito Municipal**



## LEI Nº 9.962/2019

*Dispõe sobre a revogação da Lei nº 8.176/2013.*

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP,**  
no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica revogada a Lei nº 8.176, de 1º de julho de 2013, que autoriza doação de área, à Fazenda do Estado de São Paulo, com afetação para o Ministério Público do Estado de São Paulo.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 24 de junho de 2019.

**NELSON ROBERTO BUGALHO**  
Prefeito Municipal



## LEI Nº 9.963/2019

*Dispõe sobre a revogação da Lei nº 8.282/2013.*

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP,**  
no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica revogada a Lei nº 8.282, de 30 de outubro de 2013, que autoriza o Município de Presidente Prudente a alienar, por doação, área localizada no Bairro Aeroporto, à Fazenda do Estado de São Paulo.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 24 de junho de 2019.

**NELSON ROBERTO BUGALHO**  
Prefeito Municipal



## Portarias



### PORTARIA Nº 343/2019

Em 24 de junho de 2019.

**ALBERICO BEZERRA DE LIMA, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**Considerando** o processo administrativo nº 39.339, de 12 de dezembro de 2018;

**Considerando** a exigência contida na Instrução Normativa nº 02/2016, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

### **R E S O L V E:**

Nos termos do parágrafo 3º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da ex-servidora municipal TEREZINHA LÚCIA VANTINI (aposentada), nomeada em caráter efetivo, a partir de 14 de julho de 1995, no cargo de Secretário de Escola, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 11.883-4, PIS/PASEP: 1.701.167.703-6, a partir de 29 de abril de 2019, o adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 42% (quarenta e dois por cento).

Tornar sem efeito a Portaria nº 257/2019, onde constam os mesmos períodos.

### **C U M P R A – S E.**

**ALBERICO BEZERRA DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração



## Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

### **PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS** **NOTIFICAÇÃO**

*O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:*

| <b>RECURSO:</b>                             | <b>DATA:</b> | <b>VALOR R\$:</b> |
|---------------------------------------------|--------------|-------------------|
| FUNDO ESPECIAL LEI 7525                     | 24/06/2019   | 91.948,38         |
| FMAS PROT. SOC. ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE  | 19/06/2019   | 61.137,00         |
| FMAS PROT. SOC. ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE | 19/06/2019   | 27.946,80         |
| FMAS PROTEÇÃO SOC. BÁSICA                   | 19/06/2019   | 30.439,61         |

**Presidente Prudente, 24 de Junho de 2019.**

**JOSÉ NIVALDO LUCHETI**  
Secretário Municipal de Finanças